Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 15/1999

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Artigo 1º - Conceder à funcionária Maria Aparecida Laia, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 93 , da Lei n.º 1.522/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Ponte Nova, a partir de 1º de fevereiro de 1.999.

Artigo 2º - A funcionária fará jus aos vencimentos de direito, de acordo com a legislação incidente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 1º de fevereiro de 1999

Publique-se no local de costume.

Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Maria Aparecida Laia, Servidora da Câmara Municipal de Ponte Nova, ocupante do cargo de Encarregada de Limpeza, admitida em 1º de fevereiro de 1987, vem requerer , de acordo com o Art. 93, da Lei nº 1522/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Ponte Nova, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 1999

Maria Aparecida Laia

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PONTE NOVA -MG